



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para servidores municipais prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) através de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

AUTORIZAR

Art. 1º Servidores indicados nesta Portaria a prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), dentro dos limites do nosso Município e sem prejuízo da remuneração, por meio de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente- CIBARC, inscrito no CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta municipal.

- I. HYANKA WALESKA CAMPOS DOS SANTOS, CPF nº 044.522.105-46, Engenheira Agrônoma;
- II. JORGE INÁCIO BEM, CPF nº 390.673.944-91, Técnico Agrícola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 21 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE


Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal
Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal